PORTARIA Nº 003/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAR Sergio Nirello Junior, matrícula nº 104060 e Anne Kellen Apicelo de Matos Cardoso, matrícula nº 162396, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 51, de 07 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos entregues e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e se o objeto está de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;

V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII - Elaborar relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sergio Nirello Junior, matrícula nº 104060 e Anne Kellen Apicelo de Matos Cardoso, matrícula nº 162396, para atuarem na **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2026**, celebrado entre o Município de Araruama/RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o CONSÓRCIO AURORA, representado por sua empresa líder DATAGEO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, cujo objeto é “contratação de empresa especializada para revisão da planta genérica de valores do Município, com fornecimento de mapeamento aerotransportado, imagem orbital, mapeamento dos logradouros, vetorização e atualização da base cadastral, com fornecimento de Plataforma de Informações Geográficas, com consequente hospedagem em data center, suporte e manutenção continuada, para o Município de Araruama-RJ.”, conforme processo administrativo nº 13.555/2025.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de outubro de 2026.

IVONE NUNES DOS SANTOS PIVANTI
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Mat. 33499-1